Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6202
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0010496-02.1995.8.19.0021

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por este MM. Juízo na falência de **FIAT PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de fls. 101/103, decretada sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

1º VOLUME

1. **Fls. 101/103** – Sentença de quebra da sociedade empresária FIAT PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sediada na Rua "A", s/n, Bairro Cristóvão Colombo, Duque de Caxias-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.122.405/0001-84. A falida possuía os seguintes sócios: (i) CALIL FARID FIAT (CPF nº 335.910.087-53); e (ii) ROBERTO CARNEIRO DE AZEVEDO (CPF nº 341.440.727-20). A decisão foi proferida em 13/10/1998, sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/1945, tendo sido nomeado para o exercício da função de Síndico a Dra. Cláudia Maria Valuski da Silva. O termo legal da falência foi fixado no 60º dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento.

TJRJ DCX CV04 202202112670 31/03/22 11:09:40138023 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6203
Carimbado Eletronicamente

2. **Fls. 104/127 –** Expedição de edital, ofícios e mandados razão da quebra.
3. **Fls. 128 –** Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.
4. **Fls. 129/130 –** Petição da Síndica informando endereços da falida e dados de inventário de sócio da falida, bem como requerendo a expedição de mandados de interdição de estabelecimento e de intimação dos sócios da falida, visando o cumprimento do artigo 34 da Lei Falimentar.
5. **Fls. 131 –** Ofício oriundo do RGI da 2ª Circunscrição de Duque de Caxias.
6. **Fls. 132 –** Despacho deferindo fls. 129/130.
7. **Fls. 132v –** Certidão de publicação da sentença de quebra.
8. **Fls. 133/149 –** Juntada de resposta a ofícios de fls. 104/127.
9. **Fls. 150/160 –** Mandado de interdição negativo.
10. **Fls. 162/184 –** Certidão de protestos oriunda do 2º Ofício de Duque de Caxias.
11. **Fls. 185/197 –** Juntada de resposta a ofícios de fls. 104/127.
12. **Fls. 198 –** Certidão de expedição de carta precatória de intimação.
13. **Fls. 199 –** Juntada de resposta a ofícios de fls. 104/127.
14. **Fls. 200/201 –** Termo de compromisso e expedição de carta precatória.

2º VOLUME

15. **Fls. 202 –** Juntada de ofício.
16. **Fls. 203 –** Termo de audiência especial.
17. **Fls. 204/205 –** Juntada de carta precatória negativa.
18. **Fls. 206/209 –** Ofício oriundo do RGI da 4ª Circunscrição de Duque de Caxias.
19. **Fls. 210 –** Despacho ordenando cumprimento de fls. 132 e expedição de ofício.
20. **Fls. 211/218 –** Juntada de carta precatória negativa.
21. **Fls. 219/388 –** Petição da Síndica declinando indícios de formação de grupo econômico e requerendo (i) a contratação de advogado trabalhista, (ii) a expedição de mandado de interdição e (iii) a apuração de sucessão empresarial.
22. **Fls. 219 –** Despacho ordenando a expedição de mandados para cumprimento urgente, instando o MP e designando audiência especial.
23. **Fls. 389/393 –** Expedição de mandados de interdição e intimação.
24. **Fls. 394 –** Promoção do MP não se opondo a pleitos da Síndica e exarando ciência de data de audiência especial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6204
Carimbado Eletronicamente

25. **Fls. 395/398 –** Juntada de ofícios e de mandado de interdição negativo.
26. **Fls. 399/403 –** Petição da Síndica noticiando ocorrência relativa à documentação da falida, juntando certidões e requerendo a expedição de mandado de interdição e de carta precatória, bem como o acautelamento dos autos em cartório.

3º VOLUME

27. **Fls. 404/405 –** Retirada de carta precatória.
28. **Fls. 406/408 –** Mandado de interdição positivo.
29. **Fls. 409 –** Decisão nomeando advogado auxiliar da massa.
30. **Fls. 410/416 –** Juntada de mandados de intimação negativo e positivos.
31. **Fls. 417/423 –** Assentada de audiência especial e termos de depoimento.
32. **Fls. 424/428 –** Juntada de mandados de interdição negativos.
33. **Fls. 429/550 –** Petição da Síndica requerendo, entre outras providências, (i) a realização de perícia grafotécnica; (ii) o arbitramento de aluguel em relação a imóvel ocupado pela Empresa de Mineração Carneiro Ltda.; e (iii) a desconsideração da personalidade jurídica das empresas FIAT Pavimentação Construção Indústria e Comércio Ltda. e Empresa de Mineração carneiro Ltda.
34. **Fls. 551/552 –** Petição da Síndica aditando o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica para abranger, também, as empresas CESP Construção, Esgoto, Saneamento e Pavimentação Ltda., Phorma Rio Ltda., Moon Star Ltda Confecções e Estamparias Ltda., TOTEM Engenharia Ltda., PROCON Projetos e Construção Ltda. e Compacta Compactação Pavim. e Construção Ltda.
35. **Fls. 553/565 –** Juntada de carta precatória de intimação positiva.
36. **Fls. 566 –** Petição do Banco Banerj requerendo vista dos autos.
37. **Fls. 567/570 –** Decisão, entre outras providências, (i) desconsiderando a personalidade jurídica da falida e das sociedades Empresa de Mineração Carneira Ltda., Pedreira São José Ltda., CESP Construção, Esgoto, Saneamento e Pavimentação Ltda., Compacta Compactação Pavimentação e Construção Ltda., PROCON Projetos e Construção Ltda., Moon Star Ltda Confecções e Estamparias Ltda. e TOTEM Engenharia Ltda.; (ii) determinando a arrecadação dos bens do Espólio de Calil Farid Fiat; (iii) deferindo o arrendamento dos imóveis do espólio do falido por prazo reduzido e de molde a não inviabilizar a sua eventual alienação;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6205
Carimbado Eletronicamente

(iv) arbitrando o percentual de 40% sobre o lucro líquido das terras onde se localiza a Empresa de Mineração Carneira Ltda.; (v) determinando a busca e apreensão de livros e documentos; (vi) deferindo a produção de perícia grafotécnica requerida pela Síndica e nomeando perito; e (vii) ordenando a intimação dos sócios das empresas desconsideradas.

38. **Fls. 571/604 –** Juntada de documentação pela Síndica.
39. **Fls. 605/607 –** Petição de testemunha prestando esclarecimentos adicionais.

4º VOLUME

40. **Fls. 608/609 –** Certidão cartorária.
41. **Fls. 610 –** Certidão de intimação e publicação.
42. **Fls. 611/625 –** Expedição de ofícios, mandados de busca e apreensão e cartas precatórias.
43. **Fls. 626/627 –** Juntada de procuração.
44. **Fls. 628 –** Promoção do MP exarando ciência.
45. **Fls. 629 –** Petição do perito declinando honorários.
46. **Fls. 630 –** Despacho instando o Síndico.
47. **Fls. 631/648 –** Juntada de ofícios.
48. **Fls. 649/689 –** Interposição de agravo de instrumento.
49. **Fls. 690/731 –** Petição de interposição de agravo de instrumento por CESP Construção, Esgoto, Saneamento e Pavimentação Ltda., Fabiana Ribeiro de Carvalho, Silvia da Silva Santos, TOTEM Engenharia Ltda., Antônio Carlos Alves e Carlos Alfredo Carneiro Fiat.
50. **Fls. 731/794 –** Petição de interposição de agravo de instrumento por Empresa de Mineração Carneiro Ltda.
51. **Fls. 795/800 –** Juntada de mandados de intimação negativos.

5º VOLUME

52. **Fls. 801/802 –** Carlos Alfredo Carneiro Fiat requerendo dilação de prazo.
53. **Fls. 803/805 –** Juntada de ofícios e mandado de busca e apreensão devolvido.
54. **Fls. 806/814 –** Falida juntando relação de credores trabalhistas e quirografários.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6206
Carimbado Eletronicamente

55. **Fls. 815 –** Despacho instando a Síndica.
56. **Fls. 816/827 –** Juntada de mandados de intimação e de busca e apreensão.
57. **Fls. 828/829 –** Ofício comunicando concessão de efeito suspensivo ao recurso.
58. **Fls. 830/831 –** Juntada de mandado de intimação.
59. **Fls. 832/874 –** Petição da falida requerendo a destituição da Síndica.
60. **Fls. 832 –** Despacho instando a Síndica.
61. **Fls. 875/877 –** Juntada de decisão denegatória de liminar.
62. **Fls. 878/912 –** Petição da Síndica requerendo intimação do sócio da falida e do perito, bem como a expedição de ofícios.
63. **Fls. 878/878v –** Despacho deferindo fls. 878/912.
64. **Fls. 913/913v –** Despacho ordenando o cumprimento de fl. 832 e discorrendo sobre a petição de fls. 832/874, bem como instando o MP.
65. **Fls. 914/915 –** Expedição de ofício.
66. **Fls. 916/933 –** Petição da Síndica acostando documentos e reforçando a formação de grupo econômico ou sucessão empresarial, bem como requerendo providências outras.
67. **Fls. 916 –** Despacho deferindo fls. 916/933.
68. **Fls. 934/977 -** Petição da Síndica requerendo a expedição de ofícios.
69. **Fls. 978/986 –** Juntada de carta precatória de intimação positiva.
70. **Fls. 987/989 –** Petição da Síndica juntando documentos.
71. **Fls. 990/990v –** Despacho ordenando a reiteração de ofícios.
72. **Fls. 991/999 –** Juntada de ofícios.
73. **Fls. 1.000/1.004 –** Expedição de ofícios e intimação.

6º VOLUME

74. **Fls. 1.006/1.012 –** Petição da falida requerendo a substituição da Síndica.
75. **Fls. 1.013 –** Decisão deixando de examinar a petição de fls. 1.006/1.012, em razão da falta de legitimidade.
76. **Fls. 1.014/1.015 –** Juntada de procuração.
77. **Fls. 1.016/1.028 –** Falida informando a interposição de agravo de instrumento.
78. **Fls. 1.029 –** Juntada de ofício do Banespa.
79. **Fls. 1.030 –** Despacho instando o peticionário de fls. 1.014/1.015 e a Síndica.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6207
Carimbado Eletronicamente

80. **Fls. 1.031/1.032 –** Juntada de ofício.
81. **Fls. 1.033/1.035 –** Certidões cartorárias e guia de depósito.
82. **Fls. 1.036/1.039 –** Marcelo Henrique Gomes requerendo a lavratura de certidão.
83. **Fls. 1.040 –** Certidão cartorária atestando publicação de despacho.
84. **Fls. 1.041/1.047 –** Petição da falida requerendo reconsideração de provimento.
85. **Fls. 1.041 –** Despacho informando a irregularidade de representação na petição de fls. 1.041/1.047.
86. **Fls. 1.048/1.050 –** Petição da falida prestando esclarecimentos.
87. **Fls. 1.048 -** Despacho informando a irregularidade de representação na petição de fls. 1.048/1.050.
88. **Fls. 1.051 –** Certidão de publicação.
89. **Fls. 1.052 –** Juntada de ofício.
90. **Fls. 1.053/1.068 –** Falida informando a interposição de agravo de instrumento.
91. **Fls. 1.069/1.075 –** Petição de Carlos Alfredo Carneiro Fiat.
92. **Fls. 1.076/1.078 –** Juntada de ofícios.
93. **Fls. 1.079/1.087 –** Petição da Síndica apresentando relatório do artigo 103 da Lei Falimentar e requerendo a abertura de inquérito judicial.
94. **Fls. 1.088/1.089 –** Ofícios comunicando o provimento de agravos de instrumento sacados contra a decisão de desconsideração da personalidade jurídica.
95. **Fls. 1.090/1.091 –** Marcelo Henrique Gomes requerendo a lavratura de certidão.
96. **Fls. 1.092/1.093 –** Certidão cartorária.
97. **Fls. 1.094/1.097 –** Promoção do MP juntando documentos.
98. **Fls. 1.098/1.128 –** Petição da falida juntando documentos.
99. **Fls. 1.129/1.130 –** Petição da falida juntando procuração.
100. **Fls. 1.131/1.140 –** Petição da falida juntando documentos comprobatórios da existência de créditos em favor da massa falida.
101. **Fls. 1.141 –** Síndica requerendo a busca e apreensão de documentos.
102. **Fls. 1.142/1.145 –** Decisão deferindo o pleito de fls. 1.141.
103. **Fls. 1.145 –** Expedição de mandado de busca e apreensão.
104. **Fls. 1.146/1.158 –** Juntada de ofício.
105. **Fls. 1.159/1.164 –** Mandado de busca e apreensão devidamente cumprido.
106. **Fls. 1.165 –** Certidão cartorária.
107. **Fls. 1.166 –** Ofício da exceção de suspeição em trâmite na 4ª Câmara Cível.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6208
Carimbado Eletronicamente

108. **Fls. 1.167 –** Certidão cartorária.
109. **Fls. 1.168/1.178 –** Petição da falida juntando documentos inerentes à exceção de suspeição distribuída em face da magistrada titular.
110. **Fls. 1.179 –** Certidão cartorária.
111. **Fls. 1.180/1.181 –** Cláudio José Jacob Chaves requerendo a lavratura de certidão.
112. **Fls. 1.182/1.183 –** Certidões cartorárias.
113. **Fls. 1.184 –** Perito contábil declinando honorários e juntando laudo pericial.
114. **Fls. 1.185/1.187 –** Juntada de cópias de despacho.
115. **Fls. 1.188/1.221 –** Laudo pericial contábil

7º VOLUME

116. **Fls. 1.222/1.223 –** Continuação do laudo pericial.
117. **Fls. 1.224 –** Despacho de encaminhamento dos autos ao juiz tabelar.
118. **Fls. 1.224v –** Despacho instando o MP.
119. **Fls. 1.225 –** Certidão de juntada.
120. **Fls. 1.227/1.228 –** Certidão cartorária atestando o recebimento de ofícios.
121. **Fls. 1.226 –** Promoção do MP declinando a existência de indícios de crimes falimentares e informando ter se pronunciado nos autos do inquérito judicial.
122. **Fls. 1.229/1.255 –** Falida informando a interposição de agravo de instrumento.
123. **Fls. 1.256/1.257 –** Petição da falida requerendo a lavratura de certidão.
124. **Fls. 1.258/1.259 –** Petição da falida requerendo que a r. magistrada titular se abstenha de despachar nos autos.
125. **Fls. 1.260/1.264 –** Informações da r. magistrada titular em agravo de instrumento.
126. **Fls. 1.265 –** Certidão de juntada.
127. **Fls. 1.266/1.267 –** Marcelo Henrique Gomes requerendo lavratura de certidões.
128. **Fls. 1.268/1.273 –** Certidões cartorárias.
129. **Fls. 1.274/1.275 –** Marcelo Henrique Gomes requerendo lavratura de certidões.
130. **Fls. 1.276/1.278 –** Certidões cartorárias.
131. **Fls. 1.279 –** Petição da Síndica requerendo a expedição de ofícios.
132. **Fls. 1.280 –** Promoção do MP anuindo com fls. 1.279.
133. **Fls. 1.281 –** Petição da Síndica requerendo a realização de perícia grafotécnica.
134. **Fls. 1.282 –** Síndica reiterando pleito e requerendo a expedição de ofício.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6209
Carimbado Eletronicamente

135. **Fls. 1.283 –** Certidão de juntada.
136. **Fls. 1.284/1.285 –** José Carlos dos Santos requerendo a lavratura de certidão.
137. **Fls. 1.286/1.288 –** Certidão cartorária e juntada de ofício.
138. **Fls. 1.289/1.289v –** Decisão deferindo fls. 1.279; ordenando a expedição de ofícios; e determinando a realização de perícia grafotécnica.
139. **Fls. 1.290/1.303 –** Juntada de ofícios.
140. **Fls. 1.304/1.306 –** Petições da Síndica requerendo a lavratura de certidão.
141. **Fls. 1.307 –** Despacho deferindo fls. 1.304/1.306, entre outras providências.
142. **Fls. 1.308/1.316 –** Expedição de ofícios e mandados de intimação.
143. **Fls. 1.317 –** Despacho ordenando expedição de ofício à Jucerja.
144. **Fls. 1.318/1.342 –** Expedição e juntada de ofícios e mandados de intimação.
145. **Fls. 1.343/1.346 –** Petição do Banco do Brasil requerendo carga dos autos.
146. **Fls. 1.347 –** Despacho deferindo a carga de autos por 48 horas.
147. **Fls. 1.354/1.358 –** Juntada de ofícios e mandados.
148. **Fls. 1.359 –** Despacho ordenando a intimação do perito grafotécnico.
149. **Fls. 1.348/1.353 –** Juntada de ofício do Banespa.
150. **Fls. 1.360/1.361 –** Juntada de ofício do Banespa.
151. **Fls. 1.360 –** Despacho instando a Síndica.
152. **Fls. 1.362 –** Perito requerendo a expedição de ofício e declinando honorários.
153. **Fls. 1.362/1.362v –** Despacho ordenando a expedição de ofício e homologando honorários periciais, bem como instando a Síndica.
154. **Fls. 1.363/1.365 –** Expedição de ofício.
155. **Fls. 1.366/1.367 –** Certidão cartorária acerca da entrega de livros, do cumprimento de obrigações do falido e dos incidentes de crédito em face da massa falida.
156. **Fls. 1.368/1.422 –** Documentos encaminhados pelo Banespa às fls. 1.360/1.361.

8º VOLUME

157. **Fls. 1.423/1.623 –** Continuação dos documentos juntados pelo Banespa.

9º VOLUME

158. **Fls. 1.624/1.631 –** Continuação dos documentos juntados pelo Banespa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6210
Carimbado Eletronicamente

159. **Fls. 1.632/1.638 –** Juntada de ofício pela Jucerja.
160. **Fls. 1.639/1.644 –** Juntada de DIRPF de Jorge Luis Reis Vaz.
161. **Fls. 1.645/1.648 –** Juntada de mandado de intimação.
162. **Fls. 1.649 –** Despacho ordenando expedição de mandado.
163. **Fls. 1.650/1.660 –** Juntada de ofício e expedição de carta precatória.
164. **Fls. 1.661 –** Petição da Síndica requerendo a complementação de perícia.
165. **Fls. 1.662/1.666 –** Juntada de ofícios.
166. **Fls. 1.667/1.673 –** Juntada de laudo de perícia grafotécnica.
167. **Fls. 1.674/1.679 –** Petição de Carlos Alfredo Carneiro Fiat.
168. **Fls. 1.680 –** Despacho instando a Síndica.
169. **Fls. 1.681/1.688 –** Juntada de carta precatória.
170. **Fls. 1.689 –** Síndica requerendo a expedição de mandado de pagamento.
171. **Fls. 1.690 –** Despacho deferindo fls. 1.689.
172. **Fls. 1.691/1.709 –** Expedição de mandados de pagamento e juntada de ofícios.
173. **Fls. 1.710 –** Despacho instando a Síndica.
174. **Fls. 1.711 –** Petição da Síndica requerendo carga de autos.
175. **Fls. 1.712 –** Despacho deferindo fls. 1.711.
176. **Fls. 1.713 –** Juntada de ofício.
177. **Fls. 1.714/1.715 –** Petição da Síndica requerendo a lavratura de certidão.
178. **Fls. 1.715/1.715v –** Despacho deferindo retirada de habilitações.
179. **Fls. 1.716/1.916 –** Juntada de ofício oriundo da Funderj com vasta documentação.

10º, 11º E 12º VOLUMES

180. **Fls. 1.917/2.519 –** Continuação da documentação juntada pela FUNDERJ supra.

13º VOLUME

181. **Fls. 2.520/2.537 –** Continuação da documentação juntada pela FUNDERJ supra.
182. **Fls. 2.538 –** Certidão cartorária.
183. **Fls. 2.539/2.541 –** Juntada de cópia de decisão de recebimento de denúncia.
184. **Fls. 2.542 –** Certidão cartorária acerca das habilitações de crédito.
185. **Fls. 2.543/2.557 –** Juntada de ofícios.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6211
Carimbado Eletronicamente

186. **Fls. 2.558/2.684 –** Petição da Síndica juntando Quadro Geral de Credores.
187. **Fls. 2.685 –** Despacho ordenando a publicação do QGC e instando a Síndica.
188. **Fls. 2.686 –** Certidão cartorária.
189. **Fls. 2.687/2.693 –** Síndica juntando contratos e requerendo vista ao MP.
190. **Fls. 2.694/2.696 –** Encaminhamento do QGC à publicação.
191. **Fls. 2.697 –** Carlos Alfredo Carneiro Fiat e Ricardo Carneiro de Azevedo.
192. **Fls. 2.698/2.698v –** MP exarando ciência, requerendo a lavratura de certidão e instando a Síndica a prestar esclarecimentos acerca dos contratos adunados.
193. **Fls. 2.699 –** Juntada de ofício.
194. **Fls. 2.700 –** Despacho instando a Síndica.
195. **Fls. 2.701/2.702 –** Juntada de QGC corrigido.
196. **Fls. 2.703/2.714 –** Síndica apresentando relatório do artigo 114 da Lei Falimentar.
197. **Fls. 2.715 –** Despacho instando o falido e o MP.
198. **Fls. 2.716/2.718 –** Petição da falida impugnando o QGC.
199. **Fls. 2.719 –** Promoção do MP instando a Síndica.
200. **Fls. 2.720/2.721 –** Síndica informando que a contratação de advogados se deve à necessidade de ajuizamento de ação de cobrança e de ação revocatória.

14º VOLUME

201. **Fls. 2.722/2.798 –** Petição da falida impugnando o QGC.
202. **Fls. 2.799 –** Despacho instando a Síndica e o MP.
203. **Fls. 2.800/2.801 –** Síndica requerendo a remessa dos autos ao contador judicial e a expedição de ofício à FUNDERJ.
204. **Fls. 2.802/2.804 –** Síndica requerendo a rejeição da impugnação do falido.
205. **Fls. 2.805 –** Despacho remetendo os autos ao contador e instando o MP.
206. **Fls. 2.806 –** Informação do contador judicial.
207. **Fls. 2.807/2.808 –** Juntada de cálculos.
208. **Fls. 2.809 –** Despacho deferindo o pagamento de custas ao final.
209. **Fls. 2.810 –** Informação do contador judicial.
210. **Fls. 2.811/2.812 –** Juntada de cálculos.
211. **Fls. 2.813/2.819 –** Síndica juntando ofício e requerendo a intimação do MP.
212. **Fls. 2.820 –** Despacho instando a Síndica.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6212
Carimbado Eletronicamente

213. **Fls. 2.821/2.822 –** Certidão de publicação.
214. **Fls. 2.823/2.824 –** Petição da Síndica requerendo a intimação da falida.
215. **Fls. 2.825 –** Despacho instando a falida.
216. **Fls. 2.826/2.827 –** Certidão de publicação e expedição de intimação postal.
217. **Fls. 2.828 –** Petição da Síndica retificando crédito do Banco do Brasil.
218. **Fls. 2.829 –** Despacho instando o MP.
219. **Fls. 2.830 –** Despacho ordenando a lavratura de certidão.
220. **Fls. 2.831/2.833 –** Petição da Síndica informando a contratação de auxiliar.
221. **Fls. 2.831 –** Despacho instando o MP.
222. **Fls. 2.834/2.835 –** MP requerendo manifestação do falido.
223. **Fls. 2.836 –** Despacho deferindo fls. 2.835.
224. **Fls. 2.837/2.839 –** Petição da falida discordando de fls. 2.831/2.833.
225. **Fls. 2.840 –** Despacho instando o MP.
226. **Fls. 2.840v –** Promoção do MP instando a Síndica e requerendo nova intimação do falido, bem como a remessa de autos.
227. **Fls. 2.841 –** Ordinatório de cumprimento de fls. 2.840v.
228. **Fls. 2.842/2.843 –** Expedição de intimações postais.
229. **Fls. 2.844/2.845 –** Petição da Síndica pronunciando-se acerca de fls. 2.837/2.839.
230. **Fls. 2.846 –** Petição da falida prestando esclarecimentos.
231. **Fls. 2.847 –** MP instando o falido e anuindo com a expedição de ofícios.
232. **Fls. 2.848/2.864 –** Ordinatório deferindo fls. 2.847, GRERJ, juntada de ofício e aviso de recebimento.
233. **Fls. 2.865 –** Ordinatório visando a reiteração de ofícios.
234. **Fls. 2.866/2.867 –** Expedição de ofício e juntada de aviso de recebimento.
235. **Fls. 2.868/2.923 –** Juntada de ofício da Funderj com documentos.

15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º E 27º VOLUMES

236. **Fls. 2.924/5.535 –** Continuação da documentação juntada pela FUNDERJ supra.

28º VOLUME

237. **Fls. 5.536/5.605 –** Continuação da documentação juntada pela FUNDERJ supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6213
Carimbado Eletronicamente

238. **Fls. 5.606/5.608 –** Petição do Banco do Brasil requerendo penhora de bens do inventário de Calil Farid Fiat.
239. **Fls. 5.609 –** Despacho instando o MP.
240. **Fls. 5.609v –** Promoção do MP requerendo a comprovação do óbito de Calil Farid Fiat e a abertura do respectivo inventário.
241. **Fls. 5.610 –** Ordinatório cumprindo fls. 5.609v.
242. **Fls. 5.611 –** Certidão cartorária.
243. **Fls. 5.612 –** Expedição de intimação postal.
244. **Fls. 5.613/5.617 –** Petição do Banco do Brasil cumprindo fls. 5.609v.
245. **Fls. 5.618 –** Ordinatório abrindo vista ao MP.
246. **Fls. 5.618v –** Promoção do MP instando falido e Síndico.
247. **Fls. 5.619** – Certidão de conclusão.
248. **Fls. 5.620 –** Despacho deferindo fls. 5.618v.
249. **Fls. 5.621/5.626 –** Petição de credor trabalhista.
250. **Fls. 5.627 –** Certidão de publicação.
251. **Fls. 5.628 –** Promoção do MP requerendo a intimação do Síndico e do falido e a lavratura de certidão cartorária.
252. **Fls. 5.629 –** Ordinatório atendendo fls. 5.628.
253. **Fls. 5.630/5.631 –** Petição da falida pelo desprovimento de fls. 5.606/5.608.
254. **Fls. 5.632/5.636 –** Certidão de expedição de intimação postal, intimação postal, certidão cartorária acerca do inquérito judicial (processo nº 2001.021.002745-0), aviso de recebimento e certidão de publicação.
255. **Fls. 5.637/5.645 –** Falida requerendo o desprovimento de fls. 5.621/5.626.
256. **Fls. 5.646 –** Conclusão.
257. **Fls. 5.647 –** Decisão instando manifestação da Síndica.
258. **Fls. 5.648 –** Certidão de publicação.
259. **Fls. 5.649/5.650 –** Síndica informando a existência de ação revocatória.
260. **Fls. 5.649 –** Despacho instando o credor de fls. 5.621/5.626 e o MP.
261. **Fls. 5.651 –** Petição da Síndica requerendo a contratação de auxiliar, com vistas ao ajuizamento de ação de cobrança em face do Funderj.
262. **Fls. 5.651 –** Despacho deferindo a contratação de auxiliar.
263. **Fls. 5.652 –** Síndica requerendo o desentranhamento de peças dos autos.
264. **Fls. 5.652 –** Despacho deferindo fls. 5.652.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6214
Carimbado Eletronicamente

265. **Fls. 5.653 –** Certidões cartorárias e conclusão.
266. **Fls. 5.654 –** Despacho instando a Síndica.
267. **Fls. 5.655 –** Expedição de intimação postal.
268. **Fls. 5.656 –** Certidão de publicação.
269. **Fls. 5.657/5.661 –** Juntada e expedição de ofícios e certidão cartorária.
270. **Fls. 5.662 –** Credor de fls. 5.621/5.626 concordando com a Síndica.
271. **Fls. 5.663 –** Juntada de aviso de recebimento.
272. **Fls. 5.664/5.665v –** Juntada de mandado de intimação positivo.
273. **Fls. 5.666/5.669 –** Banco Bamerindus noticiando a existência de atividades na sede da falida e requerendo providências do MP e do Síndico.
274. **Fls. 5.670/5.671 –** Expedição de mandado de intimação.
275. **Fls. 5.672/5.673 –** Petição de Jorge Luis Reis juntando substabelecimento.
276. **Fls. 5.674/5.676 –** Síndica informando a sua destituição.
277. **Fls. 5.677 –** Conclusão.
278. **Fls. 5.678 –** Decisão deferindo vista de autos em cartório à ex-Síndica.
279. **Fls. 5.679 –** Certidão atestando a inexistência de novo Síndico.
280. **Fls. 5.680 –** Decisão nomeando Síndico o Liquidante Judicial, Sr. José Newton da Silva, e instando a vinda de relatório e discriminativo de bens, bem como entendendo desnecessária a lavratura de termo de compromisso.
281. **Fls. 5.681/5.682 –** Petição do Síndico requerendo a abertura de vista de todos os volumes, livros e documentos relativos ao processo e à massa falida.
282. **Fls. 5.683 –** Conclusão.
283. **Fls. 5.684 –** Decisão deferindo fls. 5.681/5.682.
284. **Fls. 5.685 –** Certidão cartorária de dúvida.
285. **Fls. 5.686 –** Conclusão.
286. **Fls. 5.687 –** Despacho acerca da certidão de fl. 5.685.
287. **Fls. 5.688/5.691 –** Juntada de ofício da PGFN.
288. **Fls. 5.692/5.694 –** Síndico requerendo, entre outras providências, a intimação da advogada indicada para prestar esclarecimentos sobre a ação revocatória, conforme contratação; a intimação do advogado apontado para prestar esclarecimentos acerca das ações trabalhistas, conforme contratação de fls. 2.831/2.833; e autorização para indicar advogado para promover a ação de cobrança contra o Departamento de Estrada e Rodagem do Rio de Janeiro.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6215
Carimbado Eletronicamente

289. **Fls. 5.695/5.704 –** Juntada de decisões de instâncias superiores.
290. **Fls. 5.705 –** Despacho instando o MP.
291. **Fls. 5.705v –** Promoção do MP (i) requerendo a realização de diligência no local da sede da empresa; (ii) pugnando pela lavratura de certidão cartorária sobre a existência de inquérito judicial; (iii) opinando pelo deferimento de itens de fls. 5.692; e (iv) requerendo a reiteração de ofício à 2ª Vara Cível de Petrópolis.
292. **Fls. 5.706 –** Certidão cartorária de juntada.
293. **Fls. 5.707 –** Juntada de ofício.

29º VOLUME

294. **Fls. 5.708 –** Decisão ordenando a realização de verificação do imóvel sede da falida, bem como deferindo a promoção do MP e requerimentos do Síndico.
295. **Fls. 5.709/5.712 –** Expedição de mandados de verificação e de intimação postal.
296. **Fls. 5.713/5.715 –** Juntada de mandado de verificação cumprido, com a informação de funcionamento, no local em que outrora estava a sede da falida, da Empresa de Mineração Carneiro Ltda.
297. **Fls. 5.716/5.721 –** Juntada de avisos de recebimento e ofícios, bem como expedição de ofícios de resposta e certidões cartorárias.
298. **Fls. 5.722 –** Decisão substituindo o Liquidante Judicial e nomeando para a função de Síndico o Dr. Sebastião Carlos Tito Donato.
299. **Fls. 5.723 –** Certidão de publicação.
300. **Fls. 5.724/5.800 –** Carga e devolução de autos, expedição de ofícios em razão de fls. 5.722 e juntada de respectivas respostas e ofícios outros.
301. **Fls. 5.801/5.802 –** Petição de juntada de substabelecimento.
302. **Fls. 5.803/5.809 –** Petição do Síndico apresentando relatório pormenorizado e requerendo, entre outras providências, (i) a realização de leilão do imóvel sito à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 323; (ii) a contratação de advogado para propor ação em face da Funderj; (iii) a contratação de perito contábil e avaliador; (iv) a suspensão de pagamentos a auxiliares da massa falida; (v) a lavratura de certidões e a intimação de ex-auxiliares da massa falida para prestarem esclarecimentos; e (vi) a expedição de ofícios.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6216
Carimbado Eletronicamente

303. **Fls. 5.810/5.810v –** Promoção do MP, entre outras providências, (i) não se opondo à alienação de imóvel da falida, com a observação de que a avaliação há de ser feita por avaliador judicial; (ii) informando a prescrição dos crimes falimentares; (iii) a remessa de documentos à 3ª Central de Inquéritos.
304. **Fls. 5.811/5.812 –** Decisão, entre diversas outras providências, (i) deferindo a alienação imediata de bens da massa falida em leilão; (ii) deferindo a contratação de advogado para propor ação em face da Funderj; (iii) ordenando a intimação dos ex-auxiliares da massa falida.
305. **Fls. 5.813 –** Certidão de publicação.
306. **Fls. 5.814 –** Recibo de protocolamento de ordem de requisição de informações.
307. **Fls. 5.815/5.819 –** Juntada de substabelecimento.
308. **Fls. 5.820/5.822 –** Juntada de ofício.
309. **Fls. 5.823/5.825 –** Ex-empregado instando o Síndico a fornecer documentos.
310. **Fls. 5.826/5.829 –** Juntada de ofício e de detalhamento de ordem judicial de requisição de informações.
311. **Fls. 5.830/5.838 –** Expedição de carta precatória, mandado de intimação e ofícios, bem como juntada de ofício.
312. **Fls. 5.839/5.841 –** Juntada de petição de Moacyr Sá Ferreira.
313. **Fls. 5.842/5.846 –** Síndico informando o ajuizamento de execução fiscal em face da massa falida e requerendo autorização para contratação de auxiliar.
314. **Fls. 5.847/5.853 –** Juntada de ofícios e mandados de intimação.
315. **Fls. 5.854 –** Despacho, entre outras providências, (i) determinando o desentranhamento de petição e anotando penhora no rosto dos autos; (ii) ordenando expedição de respostas a ofícios; (iii) homologando a contratação de prestação de serviços de advocacia indicados pelo Síndico.
316. **Fls. 5.855/5.857 –** Ex-auxiliar da massa falida requerendo vista dos autos.
317. **Fls. 5.858/5.859 –** Petição do Síndico (i) informando a não arrecadação de bens móveis da falida que se encontravam em imóvel de sua propriedade e não entrega dos livros contábeis e fiscais; e (ii) requerendo a intimação de Carlos Alfredo Carneiro Fiat e a expedição de mandado de verificação e arrecadação de bens.
318. **Fls. 5.860 –** Decisão designando audiência especial e ordenando a expedição de mandado de verificação e arrecadação.
319. **Fls. 5.861v –** Promoção do MP exarando ciência.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6217
Carimbado Eletronicamente

320. **Fls. 5.862/5.899 –** Juntada de ofícios e de carta precatória.
321. **Fls. 5.900 –** Despacho ordenando o cumprimento de fls. 5.860.
322. **Fls. 5.901/5.903 –** Juntada de mandado de verificação devidamente cumprido.
323. **Fls. 5.904/5.906 –** Certidão anexando cópia de atestado médico.
324. **Fls. 5.906v –** MP requerendo a redesignação de audiência.

30º VOLUME

325. **Fls. 5.907/5.915 –** Juntada de carta precatória e certidão cartorária.
326. **Fls. 5.916 –** Decisão redesignando audiência especial.
327. **Fls. 5.916v –** Promoção de ciência do MP e cota de ciência do Síndico.
328. **Fls. 5.917/5.918 –** Juntada de ofício.
329. **Fls. 5.919 –** Decisão retirando o feito de pauta de audiências e instando o Síndico.
330. **Fls. 5.920/5.926 –** FUNDERJ requerendo o pagamento de crédito extraconcursal.
331. **Fls. 5.927 –** Síndico requerendo a avaliação e a alienação do imóvel da falida.
332. **Fls. 5.928 –** Despacho instando o MP e instando o Síndico.
333. **Fls. 5.928v –** Promoção do MP não se opondo à fl. 5.927 e instando a Síndica.
334. **Fls. 5.929/6.021 –** Certidão cartorária e juntada de ofícios.
335. **Fls. 6.022 –** Síndico renovando pleitos de fls. 5.927.
336. **Fls. 6.023 –** Certidão cartorária.
337. **Fls. 6.024 –** Despacho instando o MP.
338. **Fls. 6.024v –** Promoção do MP endossando a petição do Síndico.
339. **Fls. 6.025/6.032 –** Juntada de ofícios.
340. **Fls. 6.033 –** Despacho ordenando expedição de resposta a ofícios e substituindo o Síndico pela Central de Liquidantes Judiciais.
341. **Fls. 6.034 –** Decisão reconsiderando a parte final da decisão de fl. 6.033 e instando interessados acerca da petição de fl. 6.022.
342. **Fls. 6.035/6.077 –** Ofícios, certidão de penhora no rosto dos autos.
343. **Fls. 6.078 –** Ordinatório determinando a expedição de resposta a ofícios.
344. **Fls. 6.079/6.084 –** Juntada de ofícios.
345. **Fls. 6.085 –** Juntada de ofício.
346. **Fls. 6.086 –** Despacho ordenando expedição de resposta a ofício e instando interessado cuja petição foi desentranhada.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6218
Carimbado Eletronicamente

347. **Fls. 6.087/6.102 –** Juntada de ofícios, certidão de penhora no rosto dos autos.
348. **Fls. 6.103 –** Decisão ordenando desentranhamento de petições, ordenando expedição de mandado de avaliação e indeferindo o pedido de fls. 5.920/5.926.
349. **Fls. 6.104/6.105 –** Certidões de desentranhamento.
350. **Fls. 6.106 –** Expedição de mandado de avaliação.
351. **Fls. 6.107 –** Petição da Funderj.
352. **Fls. 6.108 –** Certidão de devolução de mandado.
353. **Fls. 6.109/6.133 –** Petição de credor.
354. **Fls. 6.134 –** Despacho ordenando juntada de petição.
355. **Fls. 6.035 –** Certidão cartorária.
356. **Fls. 6.136 –** Despacho instando o Síndico.
357. **Fls. 6.137/6.154 –** Juntada de ofício.
358. **Fls. 6.155/6.158 –** Certidão de penhora no rosto dos autos.
359. **Fls. 6.152 –** Certidão cartorária informando dificuldade na localização do Síndico.
360. **Fls. 6.158 –** Despacho instando o MP.
361. **Fls. 6.159/6.160 –** Promoção do MP opinando pela substituição do Síndico.
362. **Fls. 6.161/6.173 –** Banco Sistema informando a alienação de imóvel da massa falida nos autos do inventário do sócio da falida, e requerendo providências.
363. **Fls. 6.174 –** Despacho ordenando a expedição de ofício à 3ª Vara Cível de Duque de Caxias, com vistas à asseguração do bem da massa falida.
364. **Fls. 6.175 –** Expedição de ofício.
365. **Fls. 6.176/6.177 –** Certidão indicando contato com a 3ª VC de Duque de Caxias.
366. **Fls. 6.178/6.180 –** Petição de Banco Sistema entendendo que a alienação do imóvel da falida se deu dentro do termo legal da falência e que, por isso, poderia ser ineficaz, bem como requerendo a suspensão de leilão.
367. **Fls. 6.181/6.181v –** Decisão esclarecendo inexistir indícios de irregularidade na aquisição do imóvel que se supunha ser da massa falida.
368. **Fls. 6.182/6.193 –** Petição de credor.
369. **Fls. 6.194 –** Despacho remetendo o credor à habilitação de crédito.
370. **Fls. 6.195/6.196 –** Certidões cartorárias.
371. **Fls. 6.197/6.198 –** Decisão destituindo o Sr. Sebastião Carlos Donato e nomeando este escritório para o exercício da Sindicância da massa falida.
372. **Fls. 6.199 –** Termo de compromisso de Síndico devidamente assinado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6219
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Síndico verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 13 de outubro de 1998, o termo legal não foi fixado, o Quadro Geral de Credores não foi consolidado, apesar de sua publicação às fls. 2.695-2.696, nenhum bem foi arrecadado tratando-se, provavelmente de falência frustrada.

Ademais, observa-se que, o edital de falência foi publicado à fl. 105, os relatórios que aludem os artigos 63, 103 e 114, todos do Decreto Lei nº 7.661/45 foram apresentados às fls. 1.079-1.087 e 2703-2714, com a juntada dos laudos periciais de fls. 1.188-1.223 e 1.668-1.673. A partir dos relatórios referidos foi aberto o inquérito judicial, acarretando o oferecimento de denúncia, instruída na ação penal nº 14.335/2001. Mais que isso, os termos de declarações dos sócios falidos foram acostados às fls. 417-423.

Prosseguindo, da análise dos autos, verifica-se que o protesto mais antigo e não cancelado efetuado em face da falida encontra-se às fls. 67-91, datado de 23/08/1993. **Por tal, irá o Síndico postular a fixação do termo legal em 24/06/1993, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 101-103.**

Continuando, com o fim de retomar o curso do processo falimentar, será pleiteado pelo Síndico a realização de pesquisa em cartório para indicação de todos os incidentes ajuizados em face da Massa Falida, sem a necessidade, por ora, de abertura de vista nos feitos, com o fim de consolidação do Quadro Geral de Credores. Também será postulada a expedição de ofício às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal de Duque de Caxias, objetivando a indicação de crédito fiscal em face da falida, caso existente.

Ademais, é necessária a expedição de ofício ao Banco do Brasil, solicitando a realização de pesquisa para indicação de saldo em favor da Massa Falida de Fiat Pavimentação Construção Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 29.122.405/0001-84), com o fim de angariar recursos para pagamento de seus credores inscritos no Quadro Geral de Credores devidamente publicado às fls. 2.695-2.696.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6220
Carimbado Eletronicamente

Avançando, o Síndico apresenta a possibilidade de contratação de auxiliar (**anexo 1**), **com remuneração exclusiva por êxito**, para realização de busca de ativos nas contas de depósitos recursais e de garantias de execuções trabalhistas, referentes à falida, através de metodologias e *softwares* propriamente desenvolvidos, sempre visando a maximização de ativos falimentares.

Conforme pacto localizado no **anexo 2**, podemos visualizar que existe a possibilidade de recuperação de valores dispendidos pela falida com pagamento de custas para interposição de recursos aos Tribunais Superiores, especialmente na área do Direito do Trabalho, com o rastreamento das contas de depósitos, uma vez que a possibilidade de resgate dos valores não sofre prescrição ou decadência.

Assim sendo, o Síndico irá postular a homologação do contrato anexado, com a intimação dos auxiliares para início dos trabalhos.

Noutro giro, passa o Síndico a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração que o no presente ainda pendem de realização diversas diligências, como a fixação do termo legal, consolidação do Quadro Geral de Credores, realização do ativo falimentar, com o fim de pagamento dos credores da massa falida e o posterior encerramento.

Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do art. 67 e §1º, ambos do DL nº 7.661/45.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

a) **seja fixado o termo legal falimentar em 24/06/1993, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 101-103, que fixou o termo legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento, tendo em vista a resposta do ofício de fls. 67-91, indicando a data do protesto mais antigo e não cancelado efetuado em face da falida em 23/08/1993.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6221
Carimbado Eletronicamente

b) **seja certificado pelo cartório quanto ao ajuizamento de incidentes em face da Massa Falida, indicando os números dos processos, caso existentes, sem a necessidade de abertura de vista.**

c) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**

(i) à Fazenda Nacional, solicitando informações sobre os débitos fiscais da Massa Falida de Fiat Pavimentação Construção Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 29.122.405/0001-84), atualizados até a data da quebra (13/10/1998);

(ii) à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre os débitos fiscais da Massa Falida de Fiat Pavimentação Construção Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 29.122.405/0001-84), atualizados até a data da quebra (13/10/1998);

(iii) à Fazenda Municipal de Duque de Caxias, solicitando informações sobre os débitos fiscais da Massa Falida de Fiat Pavimentação Construção Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 29.122.405/0001-84), atualizados até a data da quebra (13/10/1998);

(iv) ao Banco do Brasil, solicitando a realização de pesquisa para indicação de saldo em favor da Massa Falida de Fiat Pavimentação Construção Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 29.122.405/0001-84).

d) **pela homologação do contrato localizado no anexo 2, determinando-se a intimação do auxiliar para início dos trabalhos.**

e) **sejam os honorários do Síndico fixados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da massa falida, na forma do artigo 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Fiat Pavimentação Construção Ind. e Comércio Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)